Prestação pecuniária: em moeda ou ceyo ralor nela se possa eseprimir

lompulsória: acaso praticado o fato gerador, o pagamento e obrigatório.

Due não constitua TRI someão de ato ilícito: um ato ilícito munca pode ser fato gerador de tributo.

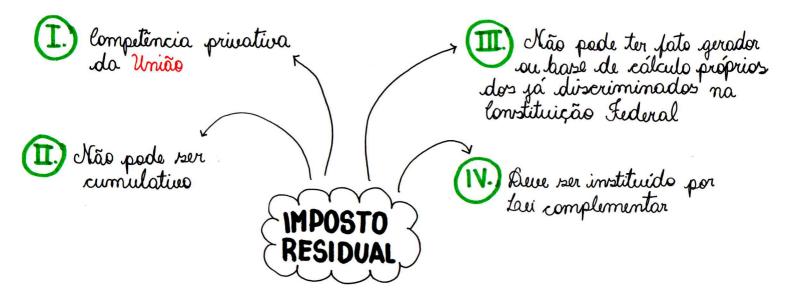
7 (V.) Instituída em lei:
reubmissão ao Princípio
da begalidade, de modo que
um tributo sempre deve ser
instituído ou aumentado por
lei.

VI lobrado mediante atividade administrativa plenamenti vin culada: a cobrança, pelo Fisco, não é um ato discricionário. (I.) Competência privativa da _K União.

II. Só pode ser instituído em caso de iminência ou de ocorrência de guerra externa LE. O fato grador poderá coverponder ou mão a um tributo que yá é da com petência tributária da União.

(V) Rode ser instituído por lai Ordinária (comum) ou por Medida Provisória.

@naravaipassar



I. Lode ser cobrada pelo de polícia administrativa, ou



De ser cobrada pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a- efetivamente utilizado: aquele fruído.

b-potencialmente utilizado: serviço que joi colocado à disposição do contri buinte.

C- específicos: quando possam ser men surados, medidos, ou seza, quando seza posssível identificar "quanto" do ser riço foi utilizado.

d-divisireis: quando suscetivis de iden tificação do usuário, isto é, de "quem" utilizou o serviço.

arcapaisus a

TRIBUTOS EXCEPCIONADOS do Princípio da legalidade Ciributária somente quanto à majoração ou diminuição das suas alíquotas (mas não um relação à instituição do tributo.

- I. importo de importação (11)
- II. imposto de exportação (IE)
- III. imposto sobre produtos industrializados (IPI)
- IV. imposto robre operações de crédito (10F)
- V. CIDE I Combustíveis

TRIBUTOS FEDERAIS que só podem ser instituídos ou majorados por meio de sei complementar:

- I. Empuritimo compulsório
- II. Imposto sobre grandes fortunas
- III. Importo residual
- V. Novas contribuições sociais (contribuições sociais residuais)